

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 149/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº238/08 de 27/02/08, torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00 horas (nove horas) do dia 23 do mês outubro de 2008 (23/10/2008)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s), e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº2628422/08.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0452.02.061.4001.4001.03.20 e elemento de despesa 3.3.90.30.09, 3.3.90.30.14 e 3.3.90.30.16.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

## *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone (0xx62) 3946-2686.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

### DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

### DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

14. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

15. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

16. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

17. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, "*Declaração de Enquadramento*" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial nesse exercício.

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

18. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **“A” - Proposta de Preço e “B” - Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

19. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

20. A proposta deverá ser apresentada em arquivo digital e em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

21. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;
- c) nome e qualificação completa da pessoa ou pessoas que irão assinar o instrumento contratual acompanhado de CPF, Carteira de Identidade e ato de designação;
- d) especificação completa, indicação da marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;
- e) preços unitário e total de cada um dos itens cotados e preço total de cada lote, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- f) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do pregão, sendo que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos, como aceitação tácita;
- g) data e assinatura da proponente.

22. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrecorríveis, neles inclusos custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e anexo(s).

23. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

24. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não as características próprias dos produtos ofertados.

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

25. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu anexo(s).

28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

29. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

32. Às proponentes classificadas conforme item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até o limite mínimo do preço médio de mercado do dia.

33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

34. **Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**

35. No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

36. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

37. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**38.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

**b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**39.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**40.** Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**41. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

**42.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**43.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

**44.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**45.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

**46.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

47. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

48. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

49. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

50. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

51. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

52. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

### 52.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF(Sistema de cadastro de Fornecedor), **não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;**

### 52.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

52.3. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

52.4. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

53. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias, desde que

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

acompanhadas dos originais para conferência.

**54** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

**55.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**56.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

**57.** Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## DOS RECURSOS

**58.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**59.** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**60.** Não serão conhecidos recursos enviados via fax e aqueles interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.

**61.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

**62.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DA NOTA DE EMPENHO/CONTRATO

**63.** Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho/Contrato, à Rua 18, nº 508, 1º andar, Setor Oeste, em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, feita pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

**64.** A Nota de Empenho/Contrato, poderá, ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

**65.** O recebimento da Nota de Empenho/Contrato, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

**66.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar

a Nota de Empenho/Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

**67.** No caso da não retirada da Nota de Empenho/Contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

**68.** Se quando da emissão da Nota de Empenho/Contrato, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**69. Fica dispensado o termo contratual, nos termos do art. 62, § 2º, da lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.**

**70.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## DA ENTREGA

**71. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais licitados é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho, com exceção dos itens 01 (um), 11(onze) e 12 (doze).**

**71.1 A entrega dos itens 01 (um), 11 (onze) e 12 (doze) far-se-á em seis lotes distintos, sendo:**

**a) primeiro lote 15** (quinze) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho;

**b) segundo lote: 45** (quarenta e cinco dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho;

**b) terceiro lote: 75** (setenta e cinco dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho;

**b) quarto lote: 105** (cento e cinco dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho;

**b) quinto lote: 135** (cento e trinta e cinco dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho e;

**b) segundo lote: 165** (cento e sessenta e cinco dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho.

**72. Os materiais licitados deverão ser entregues na Divisão de Controle de Material, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s).**

## DO PAGAMENTO

**73. O pagamento será feito até 10 (dez) úteis após a entrega dos lotes nos seus respectivos destinos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.**

**74. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou**



por outro índice oficial substitutivo.

75. O preço contratado é irrevogável.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

76. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

77. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

78. Substituir todo e qualquer material/produto em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar, durante o período de validade.

79. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

80. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

81. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

82. Efetuar, através da Comissão de Recebimento de Materiais, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

83. **Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.**

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material e ou/ serviços não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

85. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

86. As multas serão descontadas de qualquer crédito da

CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

87. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

88. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

89. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**90. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

91. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

92. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**93. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

94. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

95. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

96. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

97. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

98. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições

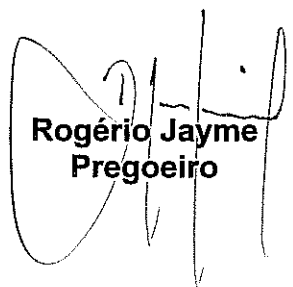
constantes da Lei 10.520/2002.

**99.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

**100.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 24 de setembro de 2008.

  
**Rogério Jayme**  
**Pregoeiro**

## ANEXO

EDITAL Nº 149/08 - PREGÃO PRESENCIAL

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
1	10000	kg	Açúcar tipo cristal embalado em saco plástico atóxico transparente, de 2 quilos, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade, nº do lote e registro no instituto do álcool e açúcar (IAA). Obs: Entrega fracionada conforme item 71 do edital.	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.200,00

LOTE II					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
2	100	fr	Adoçante dietético líquido composto de sacarina/ciclamato de sódio. Frasco com 100ml. Validade mínima de 2 (dois) ano, contado da data da entrega.	R\$ 3,80	R\$ 380,00
3	500	cx	Chá mate. Caixa com 200g. Validade mínima de 1 (um) ano, contado da data da entrega.	R\$ 1,90	R\$ 950,00
4	45	cx	Chá de camomila. Caixa contendo 10 sachês. Validade mínima de 1 (um) ano contado da data da entrega.	R\$ 1,90	R\$ 85,50
5	45	cx	Chá de erva cidreira. Caixa contendo 10 sachês. Validade mínima de 1 (um) ano contado da data da entrega.	R\$ 1,90	R\$ 85,50
6	30	cx	Chá de hortelã. Caixa contendo 10 sachês. Validade mínima de 1 (um) ano contado da data da entrega.	R\$ 1,90	R\$ 57,00
7	180	saco	Canela em rama, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg. Validade mínima de 1(um) ano contado da data da entrega.	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
8	45	garrafa	Suco de fruta sabor uva, pasteurizado, com vitamina C. Garrafa tipo pet de 500ml. Validade mínima de 1(um) ano contado da data da entrega.	R\$ 2,35	R\$ 105,75
9	45	garrafa	Suco de fruta sabor maracujá, pasteurizado, com vitamina C. Garrafa tipo pet de 500ml. Validade mínima de 1(um) ano contado da data da entrega.	R\$ 3,00	R\$ 135,00
10	45	garrafa	Suco de fruta sabor caju, pasteurizado, com vitamina C. Garrafa tipo pet de 500ml. Validade mínima de 1(um) ano contado da data da entrega.	R\$ 1,45	R\$ 65,25
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.104,00

LOTE III					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
11	4000	Kg	Margarina vegetal com sal, composta de 80% de lipídios e leite, 0% de gorduras trans, contendo vitaminas. Acondicionado em caixas com 12 potes plásticos, atóxicos, de 500gr. Validade mínima de 6 meses contados da data da entrega. As embalagens internas e externas deverão conter, obrigatoriamente, as datas de fabricação e da validade e o número do lote. Obs: Entrega fracionada conforme item 71 do edital.	R\$ 5,65	R\$ 22.600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 22.600,00

## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LOTE IV					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
12	9000	KG	Café moído, em pó. Embalado a alto vácuo. Embalagem com 500g, devendo constar a identificação do selo de pureza ABIC, dados de identificação do fabricante, data de fabricação, número do lote e validade que deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano contado da data de entrega e registro na ABIC. <b>Obs: 1. Entrega fracionada conforme item 71 do edital. 2. Marcas aceitas pela administração: 3 Poderes, Moinho Fino Extra Forte, Bandeira, Café do Sítio e Pingo de Ouro.</b>	R\$ 6,85	R\$ 61.650,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 61.650,00</b>

LOTE V					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
13	100	frasco	Água sanitária com composição de cloro ativo de 2% a 2,5% pp, acondicionada em frasco plástico de 1000 ml. Validade de 1 (um) ano, contado da data da entrega.	R\$ 0,90	R\$ 90,00
14	1000	frasco	Detergente líquido, neutro, concentrado, uso para lavagem de utensílios de copa e cozinha. Frasco com 500 ml, constando na embalagem a autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, validade de 2 (dois) ano, contado da data da entrega. <b>Obs: Marcas aceitas pela administração: Ypê, Limpol, Minuano, GEO e Minerva.</b>	R\$ 0,73	R\$ 730,00
15	400	frasco	Álcool etílico com teor alcoólico entre 95,1 a 96gl (vol/sol). Frasco de 1.000ml, com selo do INMETRO e autorização do fabricante ANVISA/MS.	R\$ 2,20	R\$ 880,00
16	400	pct	Espunja aço carbono abrasivo, para limpeza/brilho, 8/1, BOMBRIL ou similar.	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
17	500	und	Espunja plástica dupla face, formato retangular, multi_uso, medindo 100x70x20mm, composição lado amarelo espuma de poliuretano, composição lado verde impregnado com resina sintética, retangular.	R\$ 0,28	R\$ 140,00
18	500	und	Sabão em barra, 200 gramas uso para lavagem de roupas e utensílios de copa e cozinha. <b>Obs: Marcas aceitas pela administração: Ypê, Minuano, GEO, Minerva e Proeza.</b>	R\$ 0,52	R\$ 260,00
19	100	cx	Sabão em pó. Caixa de 500gr.	R\$ 1,70	R\$ 170,00
20	700	Cx	Fósforo de madeira, tamanho grande, embalagem 100 x 1.	R\$ 1,34	R\$ 938,00
21	200	und	Pano de prato em algodão, med. 47 x 70 cm, na cor branca, sem estampa, para uso em copa e cozinha.	R\$ 1,23	R\$ 246,00
22	500	pct	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5cm, na cor branca, embalagem 50/1.	R\$ 0,61	R\$ 305,00
23	150	und	Coador de pano, para café. Tamanho médio, 180 mm de diâmetro, haste com 150 mm de comprimento e resistente a deformação (rígida).	R\$ 0,99	R\$ 148,50
24	200	und	Coador de pano, para café. Tamanho grande, 250 mm de diâmetro, haste com 150 mm de comprimento resistente a deformação (rígida).	R\$ 1,09	R\$ 218,00
25	50	und	Flanela 100% algodão, tamanho 40 x 60cm, cor vermelha.	R\$ 2,20	R\$ 110,00
26	100	und	Toalha de rosto, medindo aproximadamente 44 x 71cm, na cor branca, 100% algodão.	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
27	2000	Pct	Copo descartável em poliestireno. Capacidade de 180 ml. Embalagem 100/1.	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.045,50</b>

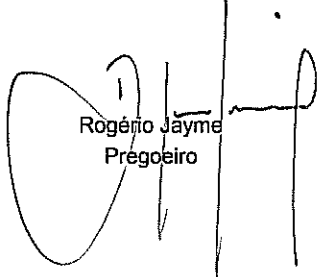
LOTE VI					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT.	V.TOTAL
28	25	cx	Copo de vidro, incolor, modelo Americano ou similar, com capacidade aproximada de 190ml. 6,5cm de diâmetro, 9cm de altura, para água, caixa com 24 unidades.	R\$ 9,00	R\$ 225,00

## Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

29	30	cx	Copo de vidro, incolor, modelo Liverpool ou similar, capacidade aproximada de 300ml, 6,5cm de diâmetro, 12,5cm de altura, para água, caixa com 24 unidades.	R\$ 28,00	R\$ 840,00
30	30	und	Bandeja redonda em inox, medindo aproximadamente 400mm diâmetro, sem alça, lisa.	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
31	30	und	Bandeja em inox retangular, medindo aproximadamente 490 x 350mm, sem alça, lisa.	R\$ 24,92	R\$ 747,60
32	20	und	Bule inox com bico e tampa, medindo aproximadamente 20 cm de altura, 11cm de diâmetro, com capacidade de 1.500 ml, alça em poliuretano na cor preta, para utilização em aquecedor elétrico de 3 bocas.	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
33	5	und	Faca em inox com serra (para cortar pão) medindo aproximadamente. 20cm de comprimento e 2,5cm de largura( lâmina).	R\$ 9,00	R\$ 45,00
34	120	und	Faca em inox, para sobremesa, 182mm x 88mm, 2,50mm de espessura, sem decoração.	R\$ 0,99	R\$ 118,80
35	168	und	Faca em inox, para refeição (mesa) 212mm x 104mm, 3mm de espessura, cabo polipropileno na cor creme.	R\$ 0,80	R\$ 134,40
36	20	und	Faca de cozinha aço/inox, lâmina lisa, medindo 30cm, com cabo de madeira.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37	168	und	Garfo em inox, para refeição (mesa), 192mm, 1,60mm de espessura, com cabo em polipropileno na cor creme.	R\$ 3,00	R\$ 504,00
38	120	und	Garfo em inox, para sobremesa, 167 mm, 1,20 mm de espessura, liso, sem decoração.	R\$ 2,80	R\$ 336,00
39	120	Und	Colher em inox, para sobremesa, 166 mm, 1.20 mm de espessura, lisa, sem decoração.	R\$ 0,80	R\$ 96,00
40	168	Und	Colher em inox para sopa (mesa), 190 mm, 1.60 mm de espessura com cabo em polipropileno na cor creme.	R\$ 0,80	R\$ 134,40
41	144	Und	Colher em inox, para café, 91 mm, 0,80 mm de espessura, lisa, sem decoração.	R\$ 0,80	R\$ 115,20
42	144	Und	Colher em inox, para chá, 118 mm, 1 mm de espessura, lisa, sem decoração.	R\$ 3,90	R\$ 561,60
43	100	und	Prato em porcelana, para sobremesa, medindo 190mm de diâmetro, 20mm de altura, com borda, na cor branco, friso dourado, sem decoração	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
44	50	und	Prato em louça, para sobremesa, medindo 190mm de diâmetro, 20mm de altura, com borda, na cor branco, sem friso e sem decoração.	R\$ 10,90	R\$ 545,00
45	12	und	Paliteiro com corpo em vidro, formato redondo, medindo aproximadamente 4cm de comprimento, 4cm de largura e 8,5cm de altura, com tampa em inox.	R\$ 2,90	R\$ 34,80
46	5	und	Escorredor de prato em polipropileno, na cor branca, medindo aproximadamente 40cm de comprimento e 30cm de largura, com compartimento para escorredor de prato e base lisa.	R\$ 20,00	R\$ 100,00
47	10	und	Bacia plástica (polipropileno), diâmetro de 355mm, altura de 110mm, capacidade aproximada de 6,5 litros	R\$ 3,00	R\$ 30,00
48	12	dúzia	Xícara em porcelana com pires, na cor branca com friso dourado, para café, com capacidade de 80ml, diâmetro da xícara de 45mm e altura de 55mm. Diâmetro do pires 105mm.	R\$ 65,00	R\$ 780,00
49	10	und	Bule em inox, para leite, altura de 130mm, diâmetro de 80mm, com tampa, alça em inox, capacidade de 680grs	R\$ 23,90	R\$ 239,00
50	20	und	Bule em alumínio, capacidade de 5 litros, dimensões aproximadas de 300 x 190 x 270mm, com cabo de madeira, bico e tampa.	R\$ 29,74	R\$ 594,80
51	20	und	Jarra plástica (polipropileno), para água, capacidade 3 litros, altura aproximada de 234 mm, diâmetro aproximado de 138 mm,	R\$ 3,70	R\$ 74,00
52	15	und	Jarra em inox, pra água, capacidade de 3 litros, altura de 200mm, diâmetro 150mm, com parador de gelo, tampa basculante, alça em inox.	R\$ 108,90	R\$ 1.633,50
53	30	Und	Leiteira em alumínio, grande, com capacidade de 5 litros, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 230 x 160 x 160mm, espessura de 1,6mm	R\$ 19,50	R\$ 585,00

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

54	10	und	Cesto telado, para papel (lixeira), em plástico, com capacidade de 9 litros, medindo aproximadamente 280mm de altura e 260mm de diâmetro	R\$ 14,00	R\$ 140,00	
55	60	und	Garrafa térmica em inox, com capacidade de 1 litro, medindo aproximadamente 107 x 116 x 305mm, ampola de vidro, corpo em aço inox, botão de pressão, bico corta pingos e jato direcionado.	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	
56	10	und	Garrafa térmica, com capacidade de 5 litros, corpo em polipropileno, com tampa tipo rosca, fundo em polipropileno, alça, sem decoração.	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 18.404,10</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 126.003,60</b>

  
 Rogério Jayme  
 Pregoeiro

Processo nº : 2628422/2008


Nome : DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL

Assunto : Compra

**PARECER/2008** - Tratam os autos do Edital de Licitação nº 149/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto a aquisição de produtos alimentícios, materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme especificações contidas no anexo do edital.

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Judiciário nº 409/2003, e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 3 de outubro de 2008.

  
**JÚLIO CARLOS DE LIMA**  
Assessor Jurídico